



Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>2</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>4</b>
<b>DIVERSOS</b> .....	<b>4</b>

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº821/2024

Errata da Portaria Nº 821/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1109 - de 29 de abril de 2024, onde se Lê: **Licença Prêmio no período de 120 dias a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024**, leia-se: **Licença Prêmio no período de 90 dias a partir de 10/08/2024 a 08/11/2024**.

PORTARIA Nº 821/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32641, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 10/08/2024 a 08/11/2024 conforme Processo Administrativo nº 1422/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.481/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SR. **VALDECI DE OLIVEIRA LIMA**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023100.1.00076/24-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 15-18, conforme Processo Administrativo nº 2935/2024.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se Ciência.**

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.482/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. **MARIA JOSÉ PEIXOTO**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17021030.1.00003/24-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 24-26, conforme Processo Administrativo nº 951/2024.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se Ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.483/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. **MARTHA GLAUCIA RIBEIRO BARROSO**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 4 (quatro) anos, (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17022130.1.00271/24-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 15-18, conforme Processo Administrativo nº 2841/2024.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se Ciência.**

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.484/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Catarina Marta Lima Nery**, Merendeira – N4, matrícula nº 11.434, admitida em 08/11/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2024 a 23/02/2025, conforme processo administrativo nº 3634/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.485/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Amanda Figueira Bussade**, Médico Socorrista Cirurg. Geral, matrícula nº 33.400, admitida em 01/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2024 a 27/01/2025, conforme processo administrativo nº 6588/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.486/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM..\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder o servidor, **Rogério da Silva Moreira**, GCM 2º CLASSE (N2), matrícula nº 32.621, admitido em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/08/2024 a 21/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 1093/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.487/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Maria Lilia Constança da Silva de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.223, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2024 a 22/02/2025, conforme processo administrativo nº 1650/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.488/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2024, **Anna Carolina Macedo Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.489/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 02/09/2024, **Lídia Sampaio Sa Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

## DECRETOS

### DECRETO Nº4.229 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ARRAIAL DO CABO.

**CONSIDERANDO** a instituição do Conselho Municipal de Contribuintes pela Lei 2.131 de 10 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos nº 3.715 de 23 de agosto de 2022, Decreto 3.859 de 17 de janeiro de 2023 e Decreto 3.977 de 19 de julho de 2023;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 2.131 de 10 de outubro de 2018:

- Alessandro Alves Queiroz;
- Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e sua suplente Letícia Urbano Simões;
- Iely Castelo Sampaio Ferreira e sua suplente Kézia Batista Amaral Bezerra;

**Artigo 2º** - A comissão fica composta da seguinte forma:

**I** – Presidente – Ana Beatriz Pinto da Silva Teixeira – Representantes da Prefeitura Municipal;

**II** – Membro – Alessandro Alves Queiroz e Epitácio Mota Soares Filho – Representantes dos Contribuintes;

**III** – Membro – Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e sua suplente Letícia Urbano Simões – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

**IV** – Membro – Iely Castelo Sampaio Ferreira e sua suplente Kezia Batista do Amaral Bezerra Alvim – Representantes da Procuradoria Geral do Município.

**Artigo 3º** - Fica revogado o Decreto nº 3.758 de 11 de outubro de 2022.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0004/24**) válida até **01 de fevereiro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Rua Diogo Alexandre Costa Pereira, antiga Rua 15,**

**Quadra 9, Lote 45, Villaggio Valtellina. Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **6258/2023**.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**UNNOMED CLINICA MÉDICA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença de Operação (**LO nº 0001/24**) válida até **07 de maio de 2028** para **Operação de Atividades Médicas Ambulatoriais** no endereço **Rua José Pinto de Macedo, 580. Quadra 135, Lote 350. Prainha – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **1412/2024**.